DECRETO Nº 427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0605.123610011.2.063 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA PDDE
(278) 3339030 Material de consumo.....R$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 4.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução no orçamento:

0605.123610011.2.063 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA PDDE
(279) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 4.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
12 / 12 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município